



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 115/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, com sede à Rua Dezoito de Novembro, nº 273, Sala 502, Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.930.119/0001-80 e Inscrição Estadual nº 096/3794167, representada neste ato por **JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARÃES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9063081799-SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 953.103.390-00, residente e domiciliada à Rua Aurora, nº 1200, Casa 151, Marechal Rondon, na cidade de Canoas/RS, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2021, firmado em 26/11/2021, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 131/2021, que se comprometem fielmente cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 9,43% (nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento) no valor total constante no item 3.1.1 da Cláusula 3ª do Contrato nº 115/2021, o que corresponde a RS 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme previsto no item 8.5 da Cláusula 8ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo refere-se ao fornecimento, por parte da **CONTRATADA**, de 10 (dez) microcomputadores adicionais, observadas as condições contidas no item 1.1.1 da Cláusula 1ª do contrato em tela, conforme solicitações das secretarias de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento e Assistência Social do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários disponíveis para atendimento ao presente termo aditivo são os previstos nas fichas nº 111 – Equipamentos e Material Permanente – 02.03.01 – Diretoria de Planejamento Contábil; nº 307 – Equipamentos e Material Permanente – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica e nº 350 – Equipamentos e Material Permanente – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 115/2021 firmado em 26/11/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

JAQUELINE DEL MESTRE
GUIMARAES:95310339000
310339000

Assinado de forma digital
por JAQUELINE DEL
MESTRE
GUIMARAES:95310339000
Data: 2022.05.05
11:45:49 -03'00'

JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARÃES
Horus Serviços de Tecnologia Eireli

Pederneiras, 05 de maio de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021
CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Horus Serviços de Tecnologia Eireli
CONTRATO Nº 115/2021 (Termo Aditivo nº 05)
OBJETO: Aquisição de microcomputadores, novos, sem uso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 05 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Jaqueline Del Mestre Guimarães

Cargo: Proprietária

CPF: 953.103.390-00

Assinatura: _____

JAQUELINE DEL
MESTRE
GUIMARAES:95310
339000

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____